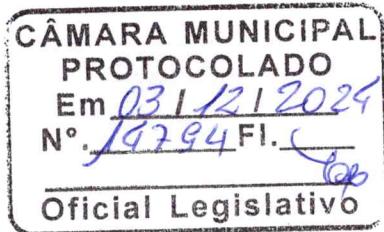




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Francisco de Assis-RS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N 51/2024



INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DO FUMICULTOR,
NO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DE ASSIS – RS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de São Francisco de Assis, o Dia Municipal do Fumicultor, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, dentro de suas possibilidades e com o apoio de entidades representativas e organizações da sociedade civil, promover eventos e atividades comemorativas para celebrar a data, tais como:

- I - Palestras e seminários sobre boas práticas agrícolas e sustentabilidade na fumicultura;
- II - Exposições e feiras relacionadas à cultura do tabaco;
- III - Homenagens aos fumicultores que se destacaram no município;
- IV - Programações culturais e recreativas voltadas para as famílias dos fumicultores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

“Gabinete do Vereador Rudinei Cortese (55) 3252-1288”
rudineivereador@gmail.com
Rua 13 de janeiro, 535, Sala 6 – CEP 97610-000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Francisco de Assis-RS

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal em.....

Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
São Francisco de Assis-RS

JUSTIFICATIVA

A fumicultura desempenha um papel fundamental na economia de São Francisco de Assis, sendo uma fonte significativa de emprego e renda para numerosas famílias locais. Este setor não apenas contribui para o sustento econômico da comunidade, mas também é uma parte integrante de nossa herança cultural e social.

Instituir o Dia Municipal do Fumicultor no dia 28 de outubro visa reconhecer formalmente a importância dos fumicultores para o desenvolvimento de nosso município. Esta data será dedicada à valorização e ao reconhecimento dos trabalhadores que, com esforço e dedicação, sustentam suas famílias e impulsionam a economia local.

Além de homenagear os fumicultores, a celebração deste dia permitirá a realização de eventos educativos e culturais, como palestras sobre boas práticas agrícolas e sustentabilidade, exposições sobre a cultura do tabaco e atividades recreativas para as famílias dos produtores. Estas iniciativas contribuirão para a disseminação de conhecimentos, a troca de experiências e a promoção de práticas agrícolas mais eficientes e sustentáveis.

O reconhecimento oficial desta data no calendário municipal fortalecerá o sentimento de orgulho e pertencimento entre os fumicultores, incentivando-os a continuar desempenhando seu papel com responsabilidade e inovação. Ademais, proporcionará uma oportunidade para a sociedade em geral compreender e valorizar a contribuição desta importante atividade econômica.

Diante da relevância e dos benefícios associados à instituição do Dia Municipal do Fumicultor, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um justo reconhecimento e um incentivo ao desenvolvimento sustentável da fumicultura em nosso município.

Rudinei Ferreira Cortese
Vereador

“Gabinete do Vereador Rudinei Cortese (55) 3252-1288”
rudineivereador@gmail.com
Rua 13 de janeiro, 535, Sala 6 – CEP 97610-000